



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

N.º 008/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ** com sede na Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.807.870/0001-19, NESTE Ato representada pelo Prefeito(a), Sr(a). **Arismário Barbosa Júnior**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 016.549.665-76 e portador do RG nº 1148395733 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2021, Processo Administrativo 090/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa **ALTO GIRO PAPELARIA E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Linhares, Nº 71, Centro, Valente - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.555.174/0001-25, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 263/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

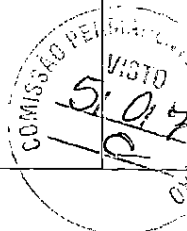
1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para fornecimento de materiais descartáveis para atender as necessidades das Secretarias do município de Santaluz/BA, especificado(s) na(s) planilhas em anexo do edital de **Pregão nº 003/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCAS/MOD/ FABRICANTE	UND.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
03	COLHER DE SOPA	COLHER DE SOPA EM PLÁSTICO RESISTENTE, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, COMPRIMENTO MÍNIMO 16 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 1 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES.	ULTRA/ ACRILICO/ REPLAST IND E COMÉRCIO	MILHEIRO	60	R\$ 53,25	R\$ 3.195,00
09	EMBALAGEM DESCARTÁVEL REDONDA DE ALUMÍNIO	EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM ALUMÍNIO RESISTENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, REDONDA ACOMPANHADA DE TAMPA DE FOLHA DE ALUMÍNIO PARA FECHAMENTO MECÂNICO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 800 ML E CERCA DE 210 MM DE DIÂMETRO E 50 MM DE ALTURA. O MATERIAL DEVERÁ SER ISENTO DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES OU QUALQUER OUTRO DEFEITO DE FABRICAÇÃO QUE POSSA CAUSAR RISCOS OU PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO E CONSTRUÍDO DE FORMA A GARANTIR RESISTÊNCIA À FINALIDADE A QUE SE DESTINA.	TAKENTE/ TK -310 / TAKENTE EMBALAGENS LTDA	CX	826	R\$ 31,91	R\$ 26.357,66





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



		EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 100 UNIDADES EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE					
14	LUVA DE LÁTEX 1	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, REFORÇADA, ANATÔMICA, AMBIDESTRA. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA (TAMANHOS G), DEVENDO CONTER DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE E Nº DO C.A. (CERTIFICADO DE PROVAÇÃO DO INMETRO). O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADES A NBR 13392	VABENE / VINIFLEX / BM3 IMP EXP LTDA	CX	330	R\$ 82,35	R\$ 27.175,50
32	SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE PARA CACHORRO QUENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES	IRMÃOS RIBEIRO/ SC P/ CACHORRO QUENTE / IRMÃOS RIBEIRO LTDA	PACOTE	44	R\$ 2,25	R\$ 99,00
33	PALITO PARA CHURRASCO	ESPETO PALITO DE MADEIRA PARA CHURRASCO 100 UNIDADES 25 CM	NATURAL PRODUTOS/ ESPETOS BAMBU/ NATURAL IND E COMÉRCIO	PACOTE	20	R\$ 2,81	R\$ 56,20

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) **26 de abril de 2021**, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

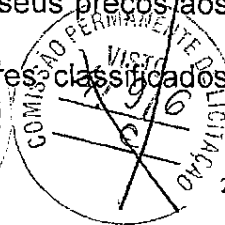
4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

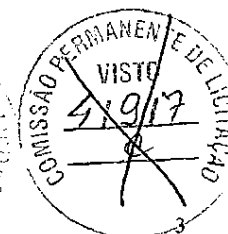
4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte
Fundo Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

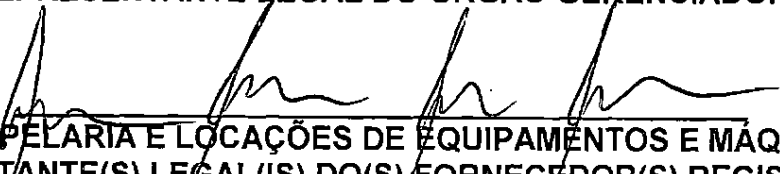
6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes..

Santaluz - BA, 26 de abril de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR



ALTO GIRO PAPELARIA E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS EIRELI
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)

